

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 11 / 2019

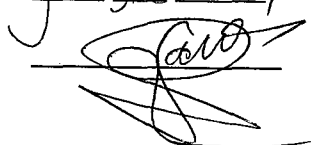
Iniciativa: JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA

Ementa:

Concede Título de Cidadão ao Sr. Renilson da Silva Pinto

DATA INICIAL
15/07/19

DATA FINAL

18/12/2019


DIGITALIZADO

____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADORA JUÇARA SILVEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Concede Título de Cidadão
Coiteense ao Sr. Renilson da
Silva Pinto

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Renilson da Silva Pinto o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos
Conceição do Coité, 15 de julho de 2019.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

13/07/2019

Juçara Silveira Oliveira
Vereadora PT

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



JUSTIFICATIVA

Renilson da Silva Pinto, natural de Jacobina/BA., chegou a Conceição do Coité, em 2011, para estudar na UNEB Campus XIV o curso de Bacharel em Comunicação com ênfase em rádio e TV. Curso que indicava perspectivas de realizar os seus sonhos, que era de conviver entre muita gente. Durante o curso já atuava nos meios de comunicação local e depois da conclusão do curso, resolveu continuar como um munícipe, e para ter mais proximidade, passou a conhecer cada localidade, rural e urbana, de nossa Cidade. Nestas andanças, conviveu com vários segmentos culturais e sociais, de cada comunidade, tornando-o habilitado a ser hoje o Presidente do Conselho de Cultura.

Atua interativamente no mundo artístico coiteense juntamente com mais vinte conselheiros de Cultura.

Plenário Armando Ramos
Conceição do Coité, 15 de julho de 2019.

Juçara Silveira Oliveira
Vereadora do PT

038



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: RENILSON DA SILVA PINTO

Número do Rg: 14694969

Nome do Pai: ANIZIO DA SILVA PINTO

Nome da Mãe: BENEDITA SIMOA DA SILVA

Data de Nascimento: 03/04/1989

Naturalidade: JACOBINA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 15 de julho de 119 às 10:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E8E4EF91-26A7-46A4-99AE-094BEEEC671

Obs: Este certificado tem validade até a data **13/10/2019**



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 15/04/2020

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 900. Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478666NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

RENILSON DA SILVA PINTO

CPF 040.957.385-02

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TV MANOEL GONCALVES DE ARAUJO SN
AP-1AND

CENTRO-CONCEICAO DO COITE/CONCEICA
CONCEICAO DO COITE BA
48730-000

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	DATA DE EMISSÃO
371818815	UNICA	28/05/2018
Nº DO CLIENTE	Nº DO CONTRATO	Nº DO CANCELAMENTO
28/05/2019	1012280393	1167825

CONTA E CONTRATO	SERIE
7045242956	05/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
04/06/2019	27/06/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	
67,56	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	75,0000000	0,83039554	82,27
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,08
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,21

TOTAL DA FATURA 67,56

MEMORATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE
75077631	CAT	29/04/2018	8.175,00	28/05/2018	8.250,00	29	1,00000	
								CONSUMO (KWH)
								75,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			INDICADORES DE INÍMIOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh			BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	28,60%
MAI 19 75						Transmissão	R\$ 2,41	3,60%
ABR 19 76						Distribuição (Custo)	R\$ 16,00	25,28%
MAR 19 77						Perdas de Energia	R\$ 3,05	6,24%
FEV 19 80						Encargos Setoriais	R\$ 2,93	4,53%
JAN 19 83						Tributos	R\$ 21,21	33,47%
DEZ 18 67						Total	R\$ 83,35	100%
NOV 18 83								
OCT 18 81								
SET 18 44								
AGO 18								
JUL 18								
JUN 18								
MAI 18								

Consumo Ativo (kWh) 0,55213003

250

67,56

371818815 5F96 1687 B787 ABFC 0000

NOVA DEPENDÊNCIA

Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.coelba.com.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Pase 414/ANEL), Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo IPR. Se o Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

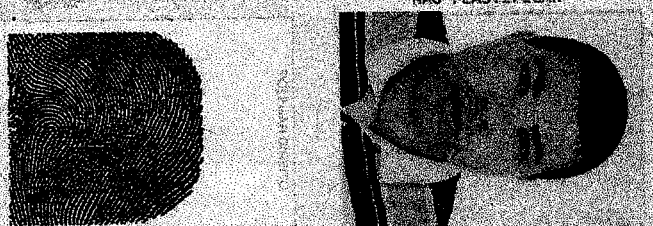
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 14/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e o prazo de atendimento ao cliente estão disponíveis em www.coelba.com.br

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO PLASTIFICAR



Renilson da Silva Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.694.969-25 DATA DE EMISSÃO 06-12-2017

NOME RENILSON DA SILVA PINTO

FILIAÇÃO ANIZIO DA SILVA PINTO
BENEDITA SIMÃO DA SILVA

NACIONALIDADE JACOBINA BA DATA DE NASCIMENTO 03-04-1989

ENDEREÇO C.NAS. CM JACOBINA BA DS
ITAPEIPU LV 32A FL 101V RT 9807
040.957.385-02

Assinatura de Renilson da Silva Pinto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR RENILSON DA SILVA PINTO

DATA DE NASCIMENTO 03/04/1989

Nº INSCRIÇÃO 1205 6622 0523

ZONA 132 SEÇÃO 0167

MUNICÍPIO UF CONCELIÇÃO DO NORTE/BA

DATA DE EMISSÃO 24/04/2012

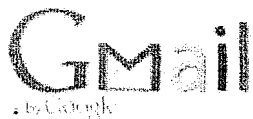
DESA SARA SILVA DE SAIA
PRESIDENTE TRE-BA

Assinatura de Renilson da Silva Pinto

POLEGAR DIREITO

15/07/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Indicação ao Título de Cidadão Coiteense



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Indicação ao Título de Cidadão Coiteense

1 mensagem

Juçara Silveira <jucaraoliveira@gmail.com>

14 de julho de 2019 21:58

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

2 anexos



titulo 2019 Margareth.doc

222K



titulo 2019 Renilson.doc

222K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 19

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

15 de julho de 2019

08:38

EXARAR PARECER AO PR 19/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA JUÇARA

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**Projeto de Resolução n. 19 titulo 2019 Renilson.doc**

223K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

34 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **10**

Autoria: **JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA**

Ementa:

Concede Título de Cidadão ao Sr. Renilson da Silva Pinto

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 15/07/19

Roucel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 15/07/19

Roucel
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 15/07/19

Roucel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 22/07/19

R
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 22/07/19

Ernandes
Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em 22/07/19

R
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 15/07/19

R
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 23/07/2019

R
Coordenação Parlamentar

prolegis



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

08

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 11/2019

Autor: "Juçara Silveira Oliveira"

Ementa: "Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Renilson da Silva Pinto".

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de honraria e homenagem do poder legislativo, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 15 de Julho de 2019.

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

2078



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 19

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

15 de julho de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:38

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

EXARAR PARECER AO PR 19/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA JUÇARA

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**Projeto de Resolução n. 19 título 2019 Renilson.doc**
223K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

15 de julho de 2019 19:19

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Segue parecer

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 15 de julho de 2019 09:38**Para:** Bruno Gomes**Assunto:** EXARAR PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**
49K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 34 / 2019

REMESSA para: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A(o) Relator(a):

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 18 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 22 julho, 2019

Tramita em regime NORMAL

Início da Publicidade 23-jul-19

Final da Publicidade 31-jul-19

Não recebeu emendas.

Em, 31/07/ 2019

0

prolegis

Recebi em 31/07/ 2019	A(o) Vereador(a) Relator - Ramundo 31.07 0 2º Voto - Gel - 01.08 Em, 01/08/ 2019 - Jai
 Comissão de Justiça	 Comissão de Justiça

Recebi em 01/08/ 2019	A(o) Vereador(a)
	0
	Em, 01/08/ 2019
	0

Recebi em 01/08/ 2019	A Coordenação Parlamentar
	Em, 01/08/ 2019
	0

Recebi o Processo com Parecer Anexo, com 19 folha(s).	
Em, 06/08/ 2019	



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

31 de julho de 2019

09:31

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para exarar parecer como relator ao PR 19/2019, de autoria da vereadora Juçara
Anexo: Parecer Juridico e PR

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**

49K

**Projeto de Resolução n. 19.doc**

223K

130
2

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

31 de julho de 2019

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro55@gmail.com>

09:31

Para exarar parecer como relator ao PR 19/2019, de autoria da vereadora Juçara
Anexo: Parecer Jurídico e PR

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**
49K

 **Projeto de Resolução n. 19.doc**
223K

Raimundo Carneiro <raimundocarneiro55@gmail.com>

31 de julho de 2019 16:40

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Boa tarde,
Sou a favor da aprovação do projeto de Lei para a concessão de Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Renilson da
Silva Pinto.
att,

Vereador Raimundo Carneiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

198



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

1 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:18

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para exarar parecer como 2o voto do PR 19/2019, de autoria da vereadora Juçara

Anexo: Parecer juridico e PR

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**

49K

**Projeto de Resolução n. 19.doc**

223K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

1 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:18

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para exarar parecer como 2o voto do PR 19/2019, de autoria da vereadora Juçara

Anexo: Parecer juridico e PR

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**

49K

**Projeto de Resolução n. 19.doc**

223K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

1 de agosto de 2019 09:32

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

**PARA EXARAR PARECER COMO 3o VOTO PR 19/2019 de autoria da veredor
JuçaraAnexo: Parecer Juridico e PR**

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

1 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:45

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

—
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 192019.docx**
49K **Projeto de Resolução n. 19.doc**
223K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

**PARA EXARAR PARECER COMO 3o VOTO PR 19/2019 de autoria da veredor
JuçaraAnexo: Parecer Juridico e PR**

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

1 de agosto de 2019
09:45

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução N° 192019.docx
49K

Projeto de Resolução n. 19.doc
223K

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

1 de agosto de 2019 09:46

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 18 / 2019

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

1 agosto, 2019


Coordenação Parlamentar

19
R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 34 / 2019

Projeto de Resolução Nº 14 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 06/08/ 2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 07/08/ 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 12/08/ 2019

Secretário da Mesa: 

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 34

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **12**

AUTOR..... **JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA**

EMENTA:

Concede Título de Cidadão ao Sr. Renilson da Silva Pinto

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 20

Em, 1 agosto, 2019

Nome: Rosel Gabinete

Assinatura: Rosel

À Coordenação Parlamentar. Em, 08/08/19

Assinatura: Rosel

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 20

Em, 08/08/2019

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 30/08/2019
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 29/11 2019
ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
() Arquivada
() Rejeitada
() Retirada
() Prejudicada

Na Sessão de: 02/12 2019Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final.....: / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: / 2019Autógrafo.....: 04/12 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 04/12 2019

prolegis

Sanção Tácita: - / - 2019

prolegis

Promulgação: 04/12 2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 05/12 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

prolegis

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: / 2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

22
R

RESOLUÇÃO Nº 290/2019

De 04 de dezembro de 2019.

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Senhor **Renilson da Silva Pinto**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor, **Renilson da Silva Pinto** o Título de Cidadão
Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento
do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antonio Almeida Filho
Secretário

PUBLICADO Nº
DIÁRIO LEGISLATIVO
05/12/2019

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva OL
Controlador Interno Portaria nº



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 23 folhas.

Processo Legislativo: 34|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 11 |2019

Ementa:

Concede Título de Cidadão ao Sr. Renilson da Silva Pinto

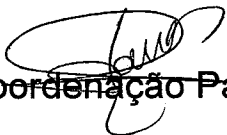
Número de Promulgação: 290|2019

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 18/12/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 18 dezembro, 2019


Coordenação Parlamentar